

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de Sac Paulo

DECRETO Nº 8722, DE 14 DE austo DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, áreas de terreno necessárias à implantação de coletor tronco Judeu III.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2°, 6° e 40°, do Decreto Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo n° 20.486/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias à implantação de coletor tronco Judeu III, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de Taubaté:

ÁREA AS-3 J-III De propriedade de MARIA JOANA GALEIA DOS SANTOS situada à Rua Edmundo Morewood-Vila Edmundo, nesta cidade.

Inicia-se no vértice 29 de coordenadas topográficas Norte=251629,909, Este=148837,566, daí segue com AZ=190°21'27" e 56,199m até o vértice 30; daí deflete à esquerda e segue com AZ=113°19'13" e 24,088m até o vértice 31, confrontando neste trecho (29-31) com a área remanescente de Maria Joana Galeia dos Santos; daí deflete à direita e segue com AZ=277°51'53" e 7,505m até o vértice 43, confrontando com a divisa da propriedade de Felipe Augusto Felício; daí deflete à direita e segue com AZ=293°19'13" e 18,447m até o vértice 44; daí deflete à direita e segue com AZ=10°21'27" e 58,579m até o vértice 45, confrontando neste trecho (43-45) com a área remanescente de Maria Joana Galeia dos Santos; daí deflete à direita e segue com AZ=121°51'38,19" e 2,150m até o vértice 29 inicial, confrontando com a Rua Edmundo Morewood perfazendo um perímetro de 166,968m e uma área de 157,35m2.



O00244 Prefeitura Municipal de Taubaté" Estado de São Paulo

AREA AS-7 J-III De propriedade de MOACYR FREIRE NETO situada à Rua Antonio Celidônio Monteiro-Chácara Guisard, nesta cidade.

coordenadas topográficas Inicia-se vértice 54 de no Norte=251242,818, Este=148930,002, daí segue com AZ=135°25'38" e 74,479m até o vértice 55; dai deflete à esquerda e segue com AZ=128°45'00" e 44,086m até o vértice 56; dai deflete à direita e segue com AZ=145°03'11" e 6,219m até o vértice 57, confrontando neste trecho (54-57) com a área remanescente de Moacyr Freire Neto;daí deflete à direita e segue com AZ=233°14'38" e 2.001m até o vértice 58, confrontando com a faixa de dominio da Rede Ferroviári Federal S.A.; daí deflete à direita e segue com AZ=325°03'11" e 5,996m até o vértice 59; daí deflete à esquerda e segue com AZ=308°45'00" e 43,916m até o vértice 60, confrontando com a Rua Edmundo Morewood daí deflete à direita e segue com AZ=315°25'38" e 73,727m até o vértice 61, confrontando neste trecho (58-61)com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; daí deflete à direita e segue com AZ=21°57'7,37" e 2,180m até o vértice 54 inicial, confrontando com a Rua Antonio Celidônio Monteiro, perfazendo um perímetro de 252,604m e uma área de 248,41m2.

ARTIGO 2º: Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

ARTIGO 3º: As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1205, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º: As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5º :Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preseitura Municipal de Taubaté, aos 14 de acquiste de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.



O00245 Prefeitura Municipal de Taubaté: Estado de São Paulo

> ANTOINO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de cogoto de 199

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1205